



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.978, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.173/2023 do Vereador Álvaro Abílio da Silva "ÁLVARO ABÍLIO")

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Carapicuíba o Dia da Romaria, em agradecimento a Nossa Senhora Aparecida, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de março pelos caminhoneiros da cidade de Carapicuíba e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Carapicuíba, o Dia da Romaria em agradecimento a Nossa Senhora Aparecida feita pelos caminhoneiros da cidade, a realizar-se anualmente, no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e realizar despesas para a realização do evento.

Art. 3º Dia da Romaria integrará o Calendário Oficial do Município de Carapicuíba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 17 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos